

SELEÇÃO BOLSISTAS DS-CAPES 2024-2

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Design da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD-EBA-UFRJ), no uso de suas atribuições e baseada no trabalho desenvolvido pela Comissão de Bolsas de Estudo do PPGD-EBA-UFRJ, torna pública, para conhecimento dos interessados, a seleção de **5 (cinco) bolsistas DS-CAPES com distribuição prevista até 2025-1**.

CRONOGRAMA SELEÇÃO BOLSISTAS 2024	
Lançamento do Edital	18/09/2024
Período de Inscrições	18/09 a 22/09/2024
Avaliação das Candidaturas	23/09 a 27/09/2023
Resultado Preliminar da Seleção	30/09/2024
Interposição de Recursos	01/10/2024
Avaliação dos Recursos	02/10/2024
Resultado Final da Seleção	04/10/2024

1 – NÚMERO DE BOLSAS

O número de bolsas oferecidas é de 5 (cinco) no total, sendo direcionadas para cada uma das linhas de pesquisa do PPGD: 2 (duas) para Design e Cultura e 3 (três) para Imagem, Tecnologia e Projeto.

2 – DA ELEGIBILIDADE PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DS-CAPES

Conforme Portaria nº 076, de 14 de abril de 2010, exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos:

- I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

III - realizar estágio de docência;

VI - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso.

3 – DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas por 12 meses, podendo ser renovadas anualmente até atingir o limite máximo de 24 meses para mestrado **considerando o prazo de integralização do curso a partir da data de ingresso do estudante.**

4 – DA SELEÇÃO

O processo da seleção é resultado da pontuação de até **4 critérios possíveis**, que somados podem alcançar **60 (sessenta) pontos**. São critérios obrigatórios e classificatórios, conforme Portaria nº 076, de 14 de abril de 2010, Portaria nº 133, de 10 de Julho de 2023, Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 110/ 2023 e Comissão Deliberativa do Programa:

Critério obrigatório:

Ter ingressado no PPGD em 2024-2.

Critérios classificatórios:

- 1) Ingressantes por ações afirmativas através do processo de Heteroidentificação da UFRJ quando do processo seletivo para ingresso no Mestrado (20 pontos);
- 2) Ingressantes em condições de vulnerabilidade social (40 pontos);
- 3) Ausência de bolsa, ausência de vínculo empregatício ou com vínculo empregatício sem recebimento de vencimentos e liberado(a) das atividades profissionais;
- 4) Classificação na seleção de ingresso no PPGD por linha de pesquisa.

5 – CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA:

São critérios para a manutenção das bolsas:

- 1) Realização do estágio docência, com duração mínima de um semestre e atividades compatíveis com a área de pesquisa do pós-graduando;
- 2) Produção acadêmica compatível para a manutenção da bolsa;
- 3) Participação de atividades ligadas ao PPGD;
- 4) Bom desempenho acadêmico, com apenas um conceito B;

- 5) Lattes atualizado e apresentação da ficha anual de produção para a Plataforma Sucupira;
- 6) Defesa da dissertação do Mestrado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses da entrada no Programa;
- 7) Desenvolvimento de relatório para a Comissão de Bolsas de Estudo.

Caso os critérios acima não sejam contemplados no período de vigência do curso, o(a) bolsista perderá a bolsa.

6 – DAS INSCRIÇÕES

Candidatos elegíveis deverão se inscrever via **formulário** disponível em <https://forms.gle/fCuBEb1tajpkjeLJ6>, anexando a seguinte documentação:

- 1) Documentação comprobatória de CadÚnico (quando aplicável);
- 2) Documentação comprobatória de bolsa (quando aplicável);
- 3) Documentação comprobatória de vínculo empregatício ou MEI (quando aplicável).

7 – DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

As listas com o Resultado Preliminar da Seleção e o Resultado Final da Seleção serão disponibilizadas a todos os candidatos na página do Programa de Pós-Graduação em Design (ppgd.eba.ufrj.br) nas datas indicadas no cronograma do edital.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) Nenhuma informação ou documento apresentado antes e após o prazo das inscrições será considerado;
- b) A comunicação com a Comissão de Bolsas de Estudo deverá ser realizada via e-mail: **ppgd@eba.ufrj.br**
- c) Ao ser contemplado com a bolsa o discente deverá formalizar o processo, assinando documentos de acordo com as exigências da agência fornecedora de sua bolsa;
- d) Os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PPGD.



PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM DESIGN
EBA | UFRJ

COMISSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PPGD

Fabiana Oliveira Heinrich (Coordenadora);

Claudia Rocha Mourthé (Coordenadora Substituta Eventual);

Irene Peixoto (Representante linha Design e Cultura);

Jofre Silva (Representante linha Imagem, Tecnologia e Projeto);

Luísa Forain (Representante Discente).

Edital aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGD em 06/09/2024.

Fabiana Oliveira Heinrich

COORDENADORA PPGD